



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 02/2015.

Dispõe sobre a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Feira de Santana – BA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal de nº 3.366/13 complementada pela Lei nº 3.499/2014 de acordo com o Plano de Aplicação aprovado em 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Considerando discussão da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 04.03.2015 delibera e aprova o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o custeio da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: A Política e o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Feira de Santana, 04 de março de 2015.

Maria Régis Ferreira Lima.
Presidente do CMDCA.